



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI N.º 572, DE 20 DE ABRIL DE 2024.

LEI N.º 572, DE 20 DE ABRIL DE 2024.

“Cria Gratificação por Exercício de Função – GF para as atividades de Agente de Contratação.”

PL n.º 07, de 20 de abril de 2024.

Autógrafo n.º 09/2024.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É criada Gratificação por Exercício de Função – GF de Agente de Contratação, para o servidor designado para o desempenho das atividades descritas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Único – A remuneração da Gratificação por Exercício de Função de Agente de Contratação terá valor equivalente à 01 (um) Salário Mínimo nacional, e será paga mensalmente.

Artigo 2º - O servidor público será designado através de Portaria para o desempenho da Gratificação por Função de Agente de Contratação, e disporá de um substituto igualmente designado para os casos de impedimento, suspeição, incompatibilidades ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do titular.

Parágrafo único. O substituto disposto pelo caput perceberá a remuneração da Gratificação por Função de Agente de Contratação proporcional aos dias em que perdurar o afastamento do titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI N.º 572, DE 20 DE ABRIL DE 2024.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapeí, 08 de Maio de 2024.

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí